

## **LEI nº 566**

Autoriza a aquisição de ferramentas, peças e acessórios para o Serviço de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, Ferramentas, Peças e Acessórios para o Serviço de Limpeza Pública, podendo, para esse fim, despender até a importância de Cr\$2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º da presente Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o código: 4-1-4-0-92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de dezembro de 1966.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal